

LEI Nº 10.376, DE 22 DE Outubro DE 1.987

Cria os cargos e funções gratificadas que específica, destinadas aos quadros das Administrações Regionais de Parelheiros e Capão Redondo, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 26 do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, nas Administrações Regionais de Parelheiros e Capão Redondo, os cargos e funções gratificadas relacionados nas Tabelas integrantes desta lei, nas quais se discriminam as respectivas denominações, quantidades, referências e formas de provimento.

Art. 2º - Os cargos e funções criados por esta lei terão suas atribuições definidas através de decreto.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de Outubro de 1.987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças

JOÃO MELLÃO NETO, Secretário Municipal da Administração

VICTOR DAVID, Secretário Geral das Subprefeituras

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de Outubro de 1.987.

FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal

TABELA ANEXA À LEI Nº 10.376, DE 22 DE Outubro DE 1.987

PP.I - cargos de livre provimento em comissão

denominação	QUANT.	REF.	PROVIMENTO
I - Administrador Regional	02	DA.15	Livre provimento pelo Prefeito
II - Assessor Jurídico	02	DA.12	Livre provimento, pelo Prefeito, dentre titulares da carreira de Procurador do Município
III - Assistente Técnico	04	DA.11	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de título universitário
IV - Assistente Administrativo	02	DA.9	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito
V - Oficial de Gabinete	02	DA.5	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito
VI - Supervisor Regional	10	DA.12	
a) Supervisão de Finanças e Administração	02		Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre servidores das carreiras de Contador, Administrador ou Economista
b) Supervisão de Obras Públicas	02		Livre provimento, pelo Prefeito, dentre servidores das carreiras de Engenheiro ou Arquiteto
c) Supervisão de Uso e Ocupação do Solo	02		idem
d) Supervisão de Serviços Públicos	02		Livre provimento, pelo Prefeito, dentre servidores das carreiras de Engenheiro ou Engenheiro Agrônomo
e) Supervisão do Serviço Médico	02		Livre provimento, pelo Prefeito, dentre servidores da carreira de médico, graduados em saúde pública
VII - Chefe de Unidade Técnica	04	DA.11	
a) Obras Públicas, da Supervisão de Obras Públicas	02		Livre provimento, pelo Prefeito, dentre servidores das carreiras de Engenheiro ou Arquiteto
b) Serviços Públicos, da Supervisão de Serviços Públicos	02		Livre provimento, pelo Prefeito, dentre servidores das carreiras de Engenheiro, Arquiteto ou Engenheiro Agrônomo
VIII - Chefe de Unidade	22	DA.10	
a) Contabilidade da Supervisão de Finanças e Administração	02		Livre provimento, pelo Prefeito, dentre servidores das carreiras de Contador ou Técnico de Contabilidade II e III
b) Registro e Controle de material da Supervisão de Finanças e Administração	02		Livre provimento, pelo Prefeito, dentre servidores das carreiras de Contador ou Técnico de Contabilidade II ou III
c) Saúde, da Supervisão do Serviço Médico	02		Livre provimento, pelo Prefeito, dentre servidores com diploma de Médico
d) Administrativa da Supervisão de Finanças e Administração	02		Livre provimento, pelo Prefeito, dentre servidores da carreira Administrativa, com mais de 5 anos de efetivo exercício

e) Aprovação de Plantas, da Supervisão de Uso e Ocupação do Solo	02		Livre provimento, pelo Prefeito, dentre servidores das carreiras de Engenheiro ou Arquiteto
f) Cadastro, da Supervisão de Uso e Ocupação do Solo	02		idem
g) Fiscalização, da Supervisão de Uso e Ocupação do Solo	02		idem
h) Pavimentação, da Unidade Técnica de Obras Públicas	02		idem
i) Conservação de Vias Públicas, da Unidade de Obras Públicas	02		idem
j) Galerias, Córregos e Canais, da Unidade de Obras Públicas	02		idem
l) Parques e Jardins da Unidade Técnica de Serviços Públicos	02		Livre provimento, pelo Prefeito, dentre servidores portadores de diploma de Engenheiro Agrônomo
IX - Chefe de Unidade Regional	16	DA. 8	
a) Unidade de Controle e Fiscalização do Comércio em Vias Públicas, do Gabinete da Administração Regional	02		Livre provimento, pelo Prefeito, dentre servidores da carreira de Agente Vistor, portadores de diploma de nível universitário
b) Unidade de Pessoal e Expediente da Unidade Administrativa	02		Livre provimento, pelo Prefeito, dentre servidores da carreira Administrativa, com mais de 5 anos de efetivo exercício
c) Unidade de Informática - Gabinete do Administrador	02		idem
d) Unidade de Recursos Humanos, da Supervisão de Finanças e Administração	02		Livre provimento, pelo Prefeito, dentre servidores da carreira Administrativa, com mais de 5 anos de efetivo exercício
e) Unidade de Transportes Internos da Supervisão de Serviços Públicos	02		Livre provimento, pelo Prefeito, dentre servidores da carreira de Motorista ou Administrativa
f) Unidade de Depósito, da Supervisão de Finanças e Administração	02		Livre provimento, pelo Prefeito, dentre servidores municipais
g) Unidade de Limpeza Pública da Supervisão de Serviços Públicos	02		idem
h) Unidade de Controle de Autos de Infração, da Supervisão de Uso e Ocupação do Solo	02		Livre provimento, pelo Prefeito, dentre servidores da carreira administrativa, com 2º grau completo
X - Encarregado de Subunidade	16	DA. 6	
a) Subunidade de Apreensão e Depósito da Unidade de Controle e Fiscalização do Comércio em Vias Públicas	02		Livre provimento, pelo Prefeito dentre servidores municipais
b) Subunidade de Emplacamento da Unidade de Cadastro	02		idem
c) Subunidade de Atendimento ao Público, do Gabinete da Administração Regional	02		idem
d) Subunidade de Oficinas da Unidade de Transportes Internos	02		Livre provimento, pelo Prefeito, dentre servidores da carreira de Mecânico
e) Subunidade de Oficina e Carpintaria, da Supervisão de Obras Públicas	02		Livre provimento, pelo Prefeito, dentre servidores das carreiras de Carpinteiro ou Marceneiro
f) Subunidade de Pessoal, da Unidade de Pessoal e Expediente	02		Livre provimento, pelo Prefeito, dentre servidores da carreira administrativa
g) Subunidade de Protocolo e Autuação, da Unidade de Pessoal e Expediente	02		idem
h) Subunidade de Comunicação (rádio, telex e telefonia) da Supervisão de Finanças e Administração	02		Livre provimento, pelo Prefeito, dentre servidores, portadores de Certificado de Conclusão do 2º grau.

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO
I - Encarregado de Setor			
a) Setor de Expediente da Administração Regional	02	FG.30	Designação, pelo Secretário, dentre servidores municipais
II - Encarregado de Setor	14	FG.29	
a) Setor de Expediente, da Supervisão de Finanças e Administração	02		idem
b) Setor de Expediente, da Supervisão do Serviço Médico	02		idem
c) Setor de Expediente, da Unidade Administrativa	02		idem
d) Setor de Expediente, da Supervisão de Obras Públicas	02		idem
e) Setor de Expediente, da Supervisão de Serviços Públicos	02		idem
f) Setor de Expediente, da Supervisão de Uso e Ocupação do Solo	02		idem
g) Setor de Zeladoria, da Supervisão de Finanças e Administração	02		idem
III - Encarregado de Serviço	40	FG.28	Designação, pelo Secretário, dentre servidores municipais
a) Serviço de Expediente, da Unidade de Controle e Fiscalização do Comércio em Vias Públicas	02	FG.28	Designação, pelo Secretário, dentre servidores municipais
b) Serviço de Expediente da Unidade de Transportes Internos	02		idem
c) Serviço de Expediente da Unidade de Contabilidade	02		idem
d) Serviço de Expediente da Unidade de Registro e Controle de Material	02		idem
e) Serviço de Expediente da Unidade de Depósito	02		idem
f) Serviço de Expediente da Unidade de Recursos Humanos	02		idem
g) Serviço de Expediente da Unidade de Pessoal e Expediente	02		idem
h) Serviço de Expediente da Unidade de Informática	02		idem
i) Serviço de Expediente da Unidade Técnica de Obras Públicas	02		idem
j) Serviço de Expediente da Unidade Técnica de Serviços Públicos	02		idem
k) Serviço de Expediente da Unidade de Pavimentação	02		idem
l) Serviço de Expediente da Unidade de Conservação de Vias Públicas	02		idem
m) Serviço de Expediente da Unidade de Galerias, Córregos e Canais	02		idem
n) Serviço de Expediente da Unidade de Parques e Jardins	02		idem
o) Serviço de Expediente da Unidade de Limpeza Pública	02		idem
p) Serviço de Expediente da Unidade de Aprovação de Plantas	02		idem
q) Serviço de Expediente da Unidade de Cadastro	02		idem
r) Serviço de Expediente da Unidade de Fiscalização	02		idem
s) Serviço de Expediente da Unidade de Controle de Autos e Infração	02		idem
t) Serviço de Expediente da Unidade de Saúde	02		idem
IV - Operador de Telex	08	FG.2	Designação pelo Secretário, dentre servidoras portadoras de Certificado de conclusão do curso de Operador de Telex